

DECRETO N.º 13.314

EMENTA: Autoriza a Transferência para o patrimônio da Empresa de Obras Públicas Cida-

de do Recife — Obras Recife dos bens móveis existentes na Superintendência da Limpeza Urbana, pertencentes à Empresa de Urbanização do Recife — URB Recife, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.727, de 30 de janeiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica autorizada a transferência e incorporação ao patrimônio da Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife — Obras Recife dos móveis existentes na Superintendência da Limpeza Urbana pertencentes à Empresa de Urbanização do Recife — URB Recife, discriminados no Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2.º — Ficam os órgãos competentes da Empresa de Urbanização do Recife — URB Recife autorizados a ultimar essa transferência e a proceder as baixas patrimoniais dos bens referidos, na forma estatutária.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de julho de 1985.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**
Prefeito